



Projeto de Lei Nº 198/66

PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
MOGI DAS CRUZES

CÓPIA

—: LEI Nº 1.632, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.966 :—

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria das Finanças, à mesma Secretaria, um crédito adicional, no valor de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), suplementar à verba constante do orçamento em vigor, codificada sob o número abaixo:

4800

ENCARGOS GERAIS

ENCARGOS MUNICIPAIS

300000 - DESPESAS CORRENTES

310000 - DESPESAS DE CUSTEIO

313019 - SERVIÇOS DE TERCEIROS Cr\$ 20.000.000

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR Cr\$ 20.000.000

=====

=====

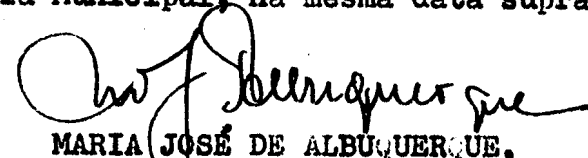
Artigo 2º - O valor do crédito adicional a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes de arrecadação verificada na rubrica codificada sob nº 11121 Imposto Territorial Rural constante do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28 de dezembro de 1.966, 406ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


CARLOS ALBERTO LOPES,
Prefeito Municipal.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 28 de Dezembro de 1.966, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE,
Diretor Administrativo - Substº